



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 237/2022 – GPE

Ipatinga, 26 de setembro de 2022

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA-MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a inclusão de despesa no orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é acrescentar a despesa 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais no proj/ativ 2.80000.002.28.846. 0000.0003 – Sentenças Judiciais.

Cumpre-nos esclarecer que foi previsto no orçamento vigente apenas as despesas 31909100 e 33909100 para fazer face ao pagamento de sentenças judiciais. No entanto, durante a execução do referido orçamento estão surgindo obrigações de pagamentos de sentenças, cuja natureza das despesas originárias é composta por Despesa de Capital/Investimento.

Assim, torna necessário a inclusão do elemento 4.4.90.91.00 visando guardar relação com a despesa originária, seguindo orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

# IPATINGA



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Dados: 2022.09.26 17:24:09  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)  
*população e finanças*  
Para Fins de Parecer  
em 27 de 09 de 22  
Prazo para Parecer  
até 03 de 10 de 22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº 211  
Data 26/09/22  
Horário 17:54  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 213 /2022.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, até o valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade	28000.002	Recursos Supervisionados pela Proger	
Função:	28	Encargos Especiais	
Sub-função:	846	Outros Encargos Especiais	
Programa:	0000	Operações Especiais	
Projeto/Atividade:	0003	Sentenças Judiciais	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	91	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.004	Depto de Administração de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.20700.004.04.331.0002.2029	Assistência ao Servidor Municipal	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Cat. Econ.:	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de setembro de 2022.



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07409324680  
Data: 2022.09.26 17:24:38  
-0300

Gustavo Morais Nunes  
PREFEITO MUNICIPAL